

PORTARIA Nº 32.003/2024

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 42 da lei municipal 3428/2012.

RESOLVE:

- 1º **MANTER**, pelo ano letivo, a carga horária semanal da servidora ELIZETE SLONGO ROCHA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, que por este ato passa a exercer a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- 2º MANTER, pelo ano letivo, a carga horária semanal do servidor MARCIO IAVOSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotado na Secretaria de Educação, que por este ato passa a exercer a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- 3º **MANTER**, pelo ano letivo, a carga horária semanal da servidora ANGELA SOUZA DE PAULA ALBINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, que por este ato passa a exercer a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- 4º MANTER, pelo ano letivo, a carga horária semanal do servidor HUGO JOSÉ CAMARGO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotado na Secretaria de Educação, que por este ato passa a exercer a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- 5º MANTER, pelo ano letivo, a carga horária semanal da servidora MÁRCIA APARECIDA SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS PREFEITURA BALNEÁRIO CAMBORIÚ

na Secretaria de Educação, que por este ato passa a exercer a carga horária de 40

(quarenta) horas semanais.

6º - MANTER, pelo ano letivo, a carga horária semanal da servidora SANDRA CRISTINA

HENRIQUES BENEDETTI, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR,

lotada na Secretaria de Educação, que por este ato passa a exercer a carga horária de 40

(quarenta) horas semanais.

7º - MANTER, pelo ano letivo, a carga horária semanal da servidora DANIELA SANCHES

NASCIMENTO LUTZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada

na Secretaria de Educação, que por este ato passa a exercer a carga horária de 40

(quarenta) horas semanais.

8º - MANTER, pelo ano letivo, a carga horária semanal da servidora JUCELIA

BARCELOS MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada

na Secretaria de Educação, que por este ato passa a exercer a carga horária de 20 (vinte)

horas semanais.

9º - MANTER, pelo ano letivo, a carga horária semanal do servidor ATAIR BERNARDO

JUNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria

de Educação, que por este ato passa a exercer a carga horária de 40 (quarenta) horas

semanais.

10º - Este ato entra em vigor no dia 03 de fevereiro de 2025 e cessará seus efeitos no dia

31 de janeiro de 2026.

Balneário Camboriú, 05 de dezembro de 2024.

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA

Prefeito